

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizada (b)	Saldo c=(a-b)
Receitas Correntes	24.370.137,71	24.370.137,71	18.582.622,80	5.787.514,91
Impostos, Taxas E Contribuicoes De Melhoria	706.181,74	706.181,74	715.856,18	(9.674,44)
Impostos	649.313,29	649.313,29	661.973,89	(12.660,60)
Taxas	56.864,33	56.864,33	53.882,29	2.982,04
Contribuicao De Melhoria	4,12	4,12	-	4,12
Contribuicoes	25.006,61	25.006,61	33.690,74	(8.684,13)
Contribuicao Para O Custeio Do Servico De Ilumina	25.006,61	25.006,61	33.690,74	(8.684,13)
Receita Patrimonial	115.624,67	115.624,67	98.898,24	16.726,43
Valores Mobiliarios	100.163,60	100.163,60	59.798,06	40.365,54
Demais Receitas Patrimoniais	15.461,07	15.461,07	39.100,18	(23.639,11)
Receita De Servicos	356.495,20	356.495,20	124.508,53	231.986,67
Servicos Administrativos E Comerciais Gerais	57.394,03	57.394,03	-	57.394,03
Outros Servicos	299.101,17	299.101,17	124.508,53	174.592,64
Transferencias Correntes	21.268.323,00	21.268.323,00	17.306.570,27	3.961.752,73
Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	11.501.636,49	11.501.636,49	8.746.347,81	2.755.288,68
Transferencias Dos Estados E Do Distrito Federal E	5.955.452,19	5.955.452,19	4.609.131,74	1.346.320,45
Transferencias Dos Municipios E De Suas Entidade	302.834,78	302.834,78	250.488,35	52.346,43
Transferencias De Outras Instituicoes Publicas	3.508.399,54	3.508.399,54	3.700.602,37	(192.202,83)
Outras Receitas Correntes	1.898.506,49	1.898.506,49	303.098,84	1.595.407,65
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	3,00	3,00	-	3,00
Indenizacoes, Restituicoes E Ressarcimentos	81.707,30	81.707,30	152.404,41	(70.697,11)
Demais Receitas Correntes	1.816.796,19	1.816.796,19	150.694,43	1.666.101,76
Receitas De Capital	5.050.602,29	5.050.602,29	484.852,55	4.565.749,74
Operacoes De Credito	2,00	2,00	-	2,00
Operacoes De Credito - Mercado Interno	2,00	2,00	-	2,00
Alienacao De Bens	208.004,00	208.004,00	-	208.004,00
Alienacao De Bens Moveis	208.004,00	208.004,00	-	208.004,00
Transferencias De Capital	4.842.569,29	4.842.569,29	479.170,00	4.363.399,29
Transferencias Da Uniao E De Suas Entidades	3.387.261,29	3.387.261,29	479.170,00	2.908.091,29
Transferencias Dos Estados E Do Distrito Federal E	1.455.308,00	1.455.308,00	-	1.455.308,00
Outras Receitas De Capital	27,00	27,00	5.682,55	(5.655,55)
Demais Receitas De Capital	27,00	27,00	5.682,55	(5.655,55)
Receitas De Capital Intraorçamentarias	223.260,00	223.260,00	43.979,12	179.280,88
Alienacao De Bens - Intra Orçamentaria	223.260,00	223.260,00	43.979,12	179.280,88
Alienacao De Bens Moveis - Intra Orçamentaria	223.260,00	223.260,00	43.979,12	179.280,88
Subtotal das Receitas (I):	29.644.000,00	29.644.000,00	19.111.454,47	10.532.545,53
REFINANCIAMENTO (II)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (III=I+II):	29.644.000,00	29.644.000,00	19.111.454,47	10.532.545,53
Déficit (IV):	-	1.430.909,85	1.206.408,22	-
Total (V = III + IV)	29.644.000,00	31.074.909,85	20.317.862,69	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		729.666,64	-
Superávit Financeiro			729.666,64	
Reabertura de Créditos Adicionais			-	

19

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.790.576,51	25.341.983,27	19.188.005,42	18.989.974,89	16.622.418,38	6.153.977,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.333.405,18	13.590.166,12	11.377.797,79	11.377.797,79	10.066.027,49	2.212.368,33
Juros e Encargos da Dívida	1,10	1,10	-	-	-	1,10
Outras Despesas Correntes	9.457.170,23	11.751.816,05	7.810.207,63	7.612.177,10	6.556.390,89	3.941.608,42
DESPESAS CAPITAL	5.342.622,38	5.556.618,87	1.129.857,27	1.065.692,12	980.559,98	4.426.761,60
Investimentos	5.342.621,28	5.556.617,77	1.129.857,27	1.065.692,12	980.559,98	4.426.760,50
Amortização da Dívida	1,10	1,10	-	-	-	1,10
RESERVAS CONTINGENCIA	1.510.801,11	176.307,71	-	-	-	176.307,71
Soma:	29.644.000,00	31.074.909,85	20.317.862,69	20.055.667,01	17.602.978,36	10.757.047,16
Superavit	-	-	-	-	-	-
Total	29.644.000,00	31.074.909,85	20.317.862,69	20.055.667,01	17.602.978,36	-

Anexo 1 - Demonstrativo da execução dos restos a pagar não processados

Restos a Pagar não Processados	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	No Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	213.056,93	198.030,53	159.134,85	156.301,14	53.922,08	200.864,24
Pessoal e Encargos Sociais	45.201,84	-	45.201,84	45.201,84	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	167.855,09	198.030,53	113.933,01	111.099,30	53.922,08	200.864,24
DESPESAS DE CAPITAL	353.073,70	64.165,15	348.321,70	348.321,70	4.593,00	64.324,15
Investimentos	353.073,70	64.165,15	348.321,70	348.321,70	4.593,00	64.324,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL:	566.130,63	262.195,68	507.456,55	504.622,84	58.515,08	265.188,39

Anexo 2 - Demonstrativo da execução dos restos a pagar processados

Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 de dezembro do Exercício (b)			
DESPESAS CORRENTES	612.806,65	2.367.556,51	602.787,91	1.271,22	2.376.304,03
Pessoal e Encargos Sociais	216.210,71	1.311.770,30	208.697,02	-	1.319.283,99
Outras Despesas Correntes	396.595,94	1.055.786,21	394.090,89	1.271,22	1.057.020,04
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	28.899,23	85.132,14	28.899,23	-	85.132,14
Investimentos	28.899,23	85.132,14	28.899,23	-	85.132,14
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL:	641.705,88	2.452.688,65	631.687,14	1.271,22	2.461.436,17

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Técnico em Contab. - Contador
058.342/RS

PALOMA BIERHALS VENZKE SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. da Fazenda
033.231.730-74

JOEL SANTOS SUBDA
PREFEITO MUNICIPAL
004.763.250-05

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Chuvisca

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário Consolidado

Nota 1 - Contexto operacional: Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

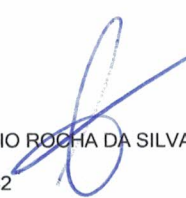
Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

Nota 4 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Nota 5 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2019, como fonte de abertura para créditos adicionais.

Nota 6 – Detalhamento da Execução Orçamentária por Tipo de Crédito: Estes apresentam sua execução conforme dispõe a legislação em vigor e de acordo com o art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Nota 7 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2019, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.


MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR
CRC/RS058.342


PALOMA BIERHALS VENZKE SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. da Fazenda
CPF: 033.231.730.74


JOEL SANTOS SUBDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 004.763.250.05

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Chuvisca

Notas Explicativas do Balanço Orçamentário – Poder Executivo

Nota 1 - Contexto operacional: Os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta do Município, no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intraorçamentárias: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

Nota 4 - Repasses Concedidos: de acordo com o Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Nota 5 - Utilização do Superávit Financeiro: o quadro a seguir demonstra o valor do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e a sua utilização, durante o exercício financeiro de 2019, como fonte de abertura para créditos adicionais.

Nota 6 – Detalhamento da Execução Orçamentária por Tipo de Crédito: Estes apresentam sua execução conforme dispõe a legislação em vigor e de acordo com o art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Nota 7 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2019, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da Instrução Normativa nº 19/2016, do Tribunal de Contas do Estado e os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

MAURO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
CONTADOR
CRC/RS058.342

PALOMA BIERHAUS VENZKE SILVEIRA
Resp. Sec. Mun. da Fazenda
CPF: 033.231.730.74

JOEL SANTOS SUBDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 004.763.250.05